

Juízo de Direito - 2ª Vara de Arapiraca / Cível Residual Rua Samaritana, s/nº, Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Santa Edwirges -CEP 57310-245, Fone: 3482-9521, Arapiraca-AL - E-mail: vara2arapiraca@tjal.jus.br

Autos nº 0704898-77.2018.8.02.0058

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Álvaro de Barros Lins

Executado: M L Locações Ltda - Me e outros

Excelentíssima Senhora Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, MM Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA – 19 de Junho de 2023 às 09:30h. preço mínimo de alienação o importe de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, Caso não haja lance o bem, seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA – 26 de junho de 2023 às 09:30h.**

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel consistente em terreno localizado na Rua Dom João VI, nº 128-A, bairro de Capitã, Arapiraca - AL, medindo de frente 13,61m e de fundos 14,26m; do lado direito medindo 52,92m e do lado esquerdo 48,10m, com uma área total aproximada de 686,00m², matrícula sob o nº 70.332; no sobredito terreno, foram encontradas 7 (sete) unidades domiciliares(casas), sendo constatado por este Oficial de Justiça e confirmado pela moradora da casa 15(Sra. Jussara); destaque-se que o terreno objeto da presente avaliação forma com o terreno confrontante da lateral direita, que contém 8(oito) casas, um conjunto habitacional não separados por muro ou outra divisória qualquer, porém, de acordo com informações obtidas na localidade indicada, tratam-se de terrenos e casas de propriedades distintas, o que contribuiu para identificação do terreno a ser avaliado, eis que este e as casas acima mencionadas nele estabelecidas(do lado esquerdo do conjunto residencial) pertencem, segundo dados colhidos, ao Sr. Thiago, conhecido por "Thiago ML"(pessoa muito conhecida na cidade de Arapiraca), e sua esposa Waleska, não sendo demais esclarecer os 7(sete) imóveis residências no terreno construídos não foram avaliados porque somente o terreno está vinculado ao negócio que originou a presente ação, circunstância fática esta confirmada pelo advogado Thiago Lins(representante da parte exequente). Insta registrar, por fim, que o multirreferido imóvel é servido por rede de água encanada, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação, e muito bem localizado (próximo à escolas, igreja, supermercados, etc). Assim, após proceder à pesquisa e comparação de preços na localidade, **AVALIO O IMÓVEL SOBREDITO BEM ACIMA IDENTIFICADO EM R\$ 530.000,00(QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS).**

DA FORMA DE PAGAENTO

1ª.) O Leilão está amparado pelo o Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

- 2ª) Havendo arrematação a comissão no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a qual ficará a cargo do arrematante.
- 3ª) condições de pagamento e garantias: o pagamento deverá ser realizado por depósito judicial, à vista ou em prestações, neste último caso conforme proposta de aquisição apresentada na formado art. 895 do CPC;
- 4ª) quando o valor da arrematação for superior a R\$ 100.000,00(cem mil reais), a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **trinta por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;**
- 5ª) O pagamento em prestações deverá obedecer às datas fixadas na carta de arrematação, e ser efetivado por meio de depósito judicial. Deverá ser garantido por caução equivalente ao valor total parcelado, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis;
- 6ª) As parcelas terão como indexador de correção monetária o IPCA-E e qualquer atraso em seu pagamento será sancionado com multa de 10 % (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida comas parcelas vincendas (art. 895, § 4º, CPC);
- 7ª) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado e, entre estas, prevalecerá a de maior valor ou a formulada em primeiro lugar, sede igual valor (art. 895, §§ 7º e 8º);
- 8ª) Assinalo que, antes de adjudicado ou alienado o bem , o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC)
- 9ª) Os autos negativos de leilão serão emitidos ao final e subscritos pelo leiloeiro e pelo Juiz que presidir a sessão. Os de arrematação, emitidos no ato, serão assinados apenas pelo leiloeiro e pelo arrematante, a quem será entregue cópia, e depois encaminhados à consideração do Juiz da execução.
- 10ª) O resultado da hasta pública e eventuais incidentes serão circunstanciados emata, no encerramento dos trabalhos, subscrita pelo Juiz presidente da hasta pública, pelo leiloeiro, e, facultativamente, por qualquer participante. Intimem-se as partes, leiloeiro e todos os demais interessados.
- 11ª) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, que será pago a vista ou parcelado nos termos da lei processual Art. 895 do CPC, mediante deferimento do Judicial, neste ultimo caso.

OSMAN SOBRAL E SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEAL 006